PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2396 DE 27 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza Suplementação de dotação Orçamentária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento Vigente a Dotação assim classificada, no seguinte valor:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. SÓCIO ECONÔMICO	
15814874008	Apoio aos Centros, Conselhos e associações Comunitárias.	
3231.00	Subvenções Sociais (329).....	R$ 15.000,00
TOTAL.....		R$ 15.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a Reserva de contingência.

03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
03.01	Reserva de Contingência(999)	R$ 15.000,00
TOTAL.....		R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de Março de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 27 DE MARÇO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

RPRL./